



# ***Câmara Municipal de Londrina***

## ***Estado do Paraná***

**PROJETO DE LEI Nº /2019**

**SÚMULA:** Institui no calendário de Comemorações Oficiais do Município o **dia do Laço Branco – Homens pelo fim do Femicídio** e dá outras providências.

SALA DAS SESSÕES, datado e assinado eletronicamente.

AILTON NANTES  
VEREADOR





# **Câmara Municipal de Londrina**

## **Estado do Paraná**

**PROJETO DE LEI Nº /2019**

**SÚMULA:** Institui no calendário de Comemorações Oficiais do Município o **dia do Laço Branco – Homens pelo fim do Femicídio** e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI:**

**Art. 1º** Passa a fazer parte do calendário de Comemorações Oficiais do Município de Londrina o **dia do Laço Branco – Homens pelo fim do Femicídio**, a ser comemorado anualmente no dia 6 de dezembro.

**Art. 2º** São objetivos da campanha Laço Branco – Homens pelo fim do Femicídio:

**I** - estimular o desenvolvimento de ações educativas de informação, a fim de conscientizar a população sobre a necessidade da atuação masculina em prol do fim da discriminação e da violência contra a mulher;

**II** – incentivar a realização de debates e outras atividades que divulguem as políticas públicas e ações para que a discriminação e a violência contra a mulher sejam evitadas;

**III** – mobilizar e conscientizar a sociedade para que denuncie todos os tipos de violência contra meninas e mulheres; e

**IV** – mobilizar e envolver o público masculino numa coalização pela erradicação da discriminação e do feminicídio.

**Art. 3º** Caberá às entidades pertinentes, sediadas no Município, adicionar a referida data em seu calendário de comemorações com o objetivo de promover a divulgação e incentivar as manifestações respectivas.

**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, datado e assinado eletronicamente.

**AILTON NANTES**  
**VEREADOR**





# **Câmara Municipal de Londrina**

## **Estado do Paraná**

**PROJETO DE LEI Nº /2019**

### **JUSTIFICATIVA**

A inclusa proposta institui, no calendário de Comemorações Oficiais do Município, o dia **dia do Laço Branco – Homens pelo fim do Femicídio**, a ser comemorado anualmente no dia 6 de dezembro.

A escolha da data é em referência ao dia 6 de dezembro de 1989, em que ocorreu um massacre na Escola Politécnica de Montreal, Canadá, também conhecido como massacre de Montreal, quando um homem de 25 anos, antes de se suicidar, atacou 28 pessoas, matando 14 mulheres e ferindo outras 10, por entender que mulheres não poderiam ter acesso a cursos de engenharia.

Neste sentido, a expressão Homens pelo fim do Femicídio tem como fundamento convidar os homens a se envolver na ação, com o objetivo de conscientizá-los sobre o importante papel que precisam desempenhar para colaborar com o fim da discriminação e da violência contra a mulher.

Oficialmente a Campanha do Laço Branco ocorre no Brasil desde 2001 e se insere nos 16 dias de ativismo pelo Fim da Violência Contra as Mulheres, quando são realizadas ações de mobilização, palestras, debates, eventos e encontros.

O intuito é alertar a sociedade para os fatores que neutralizam a agressão das mulheres, em especial a praticada por companheiros, pais e parentes próximos. Além disso, visa mobilizar e conscientizar a população para que denuncie todos os tipos de violência praticadas contra meninas e mulheres.

Sabe-se que diuturnamente o público feminino é vítima de episódios de violência. Portanto, necessária é a criação de estratégias para mobilizar os homens pelo fim da violência contra as mulheres, uma vez que, segundo o Atlas da Violência de 2018, no ano de 2016 foram registrados no Brasil 4.645 homicídios de mulheres.

Em Londrina, no ano de 2019, a imprensa já divulgou seis casos de morte violenta de meninas ou mulheres, as quais aparentemente, possuem características de feminicídio, sem contar os casos de tentativas.

Neste sentido, pela relevância e importância do tema e diante das razões acima expostas apresentamos a presente proposição e solicitamos o apoio dos demais Nobres Pares.

SALA DAS SESSÕES, datado e assinado eletronicamente.

**AILTON NANTES**  
**VEREADOR**

